



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANÉIA
FUNDADA EM 22/11/1988 – LEI Nº 668 DE 22/11/1989
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 668/89
RUA PEDRO ORSINI SANTANA Nº. 155 ROCIO – CEP 11990-000 CANANÉIA – SP
FONE: (013) 3851-3527 – CNPJ 57.741.076/0001-95

PLANO DE TRABALHO 2022- RECURSO FEDERAL (Social)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananeia		57.741.076/0001-95		
Endereço				
Rua Pedro Orsini Santana nº 155				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	Fax
Cananeia	São Paulo	11.990.000	13.3851.3527	
Conta corrente	Banco	Agência	E-mail	
13.000578.0	033.Santander do Brasil	318-Cananeia	apaecananeia@yahoo.com.br	
Nome do Representante Legal da Entidade			CPF	
Antonio Severino dos Santos			540.756.618-49	
RG/Órgão	Cargo		E-mail	
5.291.530-X SSP-SP	Presidente		portalconsult@yahoo.com.br	
Endereço			CEP	
Paulo Porfírio Paiva 65 - Rocio – Cananeia- São Paulo			11.990.000	

I. LOCALIZAÇÃO

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananeia, situa-se na Rua Pedro Orsini Santana nº 155, Bairro Rocio, CEP 11.990.000, em Cananéia-SP.

1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

“Cananéia é um município brasileiro do litoral de São Paulo. É uma das treze cidades da Região Imediata de Registro, que por sua vez é uma das seis regiões imediatas que compõem a Região Intermediária de Sorocaba. Cananéia localiza-se a sudoeste da capital do estado, distando desta, cerca de 265 km. Ocupa uma área de 1 237,3 km². É o município mais meridional do estado de São Paulo, e sua população em 2020 foi estimada em 12.541 habitantes. Sendo naquele ano o 341º mais populoso do estado. O município é formado pela sede e pelo distrito de Ariri.

Cananéia é por alguns historiadores portugueses e espanhóis considerada a cidade mais antiga do Brasil (cinco meses antes da fundação de São Vicente), mas por falta de documentação oficial que comprove tal fato, São Vicente é oficialmente a cidade mais antiga do Brasil. O centro histórico de Cananéia ainda preserva os estilos arquitetônicos adotados pelas primeiras casas desde o período colonial até o final do século XIX. As praias também atraem milhares de pessoas na alta temporada, sendo que na Ilha do Cardoso há várias trilhas e cachoeiras, além de vários sítios arqueológicos. As festas, a culinária e o artesanato também são atrativos à parte da cidade, cujas principais fontes de rendas são a pesca e o turismo.”- fonte Wikipedia – 27.10.2021-2021 15h 39min

Possui um número considerável de pessoas que apresentam algum tipo de deficiência Intelectual, em sua maioria, pertencentes às famílias de baixa renda, beneficiários dos programas de transferência de renda do Governo. A atuação da APAE é uma ferramenta importante para atender a esta demanda, haja vista que dispõe de espaço físico próprio e, nele, presta atendimento de assistência social e saúde. Conta com profissionais especializados, necessários ao desenvolvimento das atividades visando à melhoria da qualidade de vida desse segmento da Sociedade.

II. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Prazo de execução do Projeto: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

1. Público Alvo

Crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual/múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.

2. Faixa etária

Crianças a partir de 3 meses de idade no acesso aos serviços de saúde e orientação quanto aos direitos sociais, adolescente e adultos de 15 a 29 anos e 11 meses inseridos nos programas sócio educativos e preparação para o trabalho. Adultos com deficiência intelectual e múltipla, acima de 30 anos, inseridos no serviço de fortalecimento de vínculo.

3. Capacidade de Atendimento

Até 50 usuários que desenvolvem as atividades socioeducativas no período das 8h às 12h, recebendo o café da manhã, logo que chegam e o almoço logo após o término das atividades. O atendimento técnico com hora marcada aos usuários e suas famílias funciona no período da manhã e da tarde de segunda a sexta-feira.

4. Período de Funcionamento

Segunda a Sexta-feira das 8h às 17h.

III. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias.

1. Identificação do Plano

A APAE, criada em Cananeia aos 22.11.1988, conforme o artigo 2º de seu Estatuto Social, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, bem como desenvolver ações de garantia e defesa de direitos e garantias fundamentais, dos quais destacamos: efetivação de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, ações visando minimizar as desigualdades sociais, interação com órgãos públicos de defesa de direitos do público alvo da política de assistência social, promover ações de defesa de direitos, orientação, prevenção, apoio às famílias, bem como, preparando-as para a inclusão social. O

reconhecimento do potencial da família será observado pela equipe, que aceitará e valorizará a diversidade, reduzindo a sobrecarga do cuidador, em face da prestação diária de cuidados na sede.

Contamos com o apoio e parceria do Município para darmos continuidade aos serviços oferecidos, considerando a demanda existente. Prestará o atendimento de segunda a sexta-feira, oferecendo duas refeições diárias e transporte gratuito, com a utilização de veículos do Município, para que os usuários possam suprir suas necessidades pertinentes na sua própria localidade. Um dos objetivos da Instituição é diminuir os níveis de exclusão social às pessoas com deficiência, mediante a utilização de programas e ações que oferecem atividades socioeducativas, buscando integrá-las na Sociedade para que possam exercer seus direitos e cumprir seus deveres de cidadãos.

2. Justificativa

A Lei federal nº 7.853, de 24.10.1989, atualizada constantemente, em seu artigo 2º aponta as responsabilidades do Poder Público e seus órgãos como segue:

“Art. 2º ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - na área da educação:

- a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;
- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;
- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;
- e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II - na área da saúde:

- a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;
- b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;
- c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;
- d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;
- e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;
- f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III - na área da formação profissional e do trabalho:

- a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;



- b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;
- c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;
- d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV - na área de recursos humanos:

- a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;
- b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;
- c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V - na área das edificações:

- a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.”

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742 de 07/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art.2º atribui em seus objetivos:

“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais”.

Visando assegurar o direito constituído por lei, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, com o objetivo proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral:

Fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, promover autonomias, protagonismo, emancipação, bem como assegurar ações integradas em Assistência Social e Saúde.

3.2 Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurado o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não apenas cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o deslocamento do usuário e o acesso a serviços básicos (bancos, mercados, farmácias, repartições públicas, dentre outras), conforme as necessidades dos assistidos;
- Promover ações de defesa e de direitos de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, junto a órgãos públicos e comunidade em geral;
- Garantir atendimento integrado nas áreas de assistência social, educação e saúde;
- Prestar atendimento às famílias, estabelecendo parcerias com órgãos públicos tais como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), em busca de proteção social, especialmente para as famílias em exclusão social.

4. Impacto Social Pretendido

Contribuir para:

- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados às pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

5. Metas

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANT.	ÍNICIO	TÉRMINO
Garantir o suprimento de materiais de consumo para o atendimento aos usuários conforme objeto do Plano;	Usuário	50	01/01/2022	31/12/2022

Atendimentos na área de Serviço Social, Psicologia Social e Terapia Ocupacional.	Usuários	50	01/01/2022	31/12/2022
Fortalecer o grupo de pais, através do Programa Estadual da família (Federação das APAES);	Família	50	01/01/2022	31/12/2022
Ofertar atividades socioeducativas e serviço de convivência e fortalecer vínculos.	Usuários e famílias	50	01/01/2022	31/12/2022

6. Metodologia

6.1 Serviço Social

Ações	Objetivos	Público
Visita domiciliares	Conhecer as condições de vida e a realidade dos usuários e as famílias, atualização de dados, identificação da potencialidade e da vulnerabilidade tanto dos sujeitos quanto da comunidade em que vive, bem como, contribuir para fortalecer vínculos entre o profissional e as famílias.	Usuários/famílias
Orientação usuários/famílias	Orientação às famílias de seus direitos em atendimento presencial ou em visitas.	Usuários/famílias
Elaborar/coordenar e executar projetos sociais	Elaboração de projetos coletivos e individuais de fortalecimento e protagonismo dos (as) usuários (as).	Usuários
Encaminhamentos	Promoção a garantia de direitos/acesso a demais políticas de direitos como: saúde, educação, cultura, esporte.	Usuários/ famílias
Reuniões grupo de pais	Oportunizar discussão de temas que estimulem a autonomia, emancipação dos sujeitos.	Grupo de pais/famílias
Realizar estudos socioeconômicos anuais	Realizar estudos socioeconômicos anuais para identificação de demandas e necessidades sociais.	Famílias
Articulação em Rede	Agir de forma articulada com instituições governamentais e não governamentais que constituem a rede socioassistencial.	Rede socioassistencial
Grupo	Contribuir na defesa e garantia de direitos da pessoa	Grupo de

Autodefensoria	com deficiência, favorecendo o desenvolvimento do sujeito político. É proporcionar a pessoa com deficiência condições de compreender seus direitos, atuando no convívio familiar, e comunitário.	Usuários
-----------------------	--	----------

6.2 Psicologia Social

Ações	Objetivos	Público
Atendimento aos usuários e famílias	Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da Proteção Social. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo.	Usuários e famílias
Elaboração de projetos	Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção.	Usuários e famílias
Visitas domiciliares	Acompanhamento e levantamento de demandas da família e do usuário.	Usuários e famílias
Orientação a equipe técnica, pedagogos e monitores.	Orientação sobre questões comportamentais dos usuários.	Funcionários e voluntários
Grupo de Pais	Oportunizar discussão de temas que estimulem a autonomia e emancipação dos sujeitos.	Famílias
Trabalho em grupos	Oportunizar discussão de temas que estimulem a autonomia emancipação.	Grupo de usuários
Diagnóstico Psicossocial	Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção.	Usuários e famílias

6.3 Terapia Ocupacional

Ações	Objetivos	Público
Atendimento aos usuários e famílias	Identificação de necessidades sociocupacionais indenitárias, dos modos de vida, do autocuidado, das atividades de vida diária, do trabalho, das expressões estéticas e culturais, do lazer e da vida cotidiana, ocupacionais e econômicas, diagnóstico territorial, planejamento e avaliação de ações, nas áreas de vulnerabilidade para a construção de projetos	Usuários e famílias

	contextualizados e o desenvolvimento socioambiental cultural.	
Visita domiciliar	Acompanhamento e levantamento de demandas da família e do usuário.	Usuários e famílias
Orientação a equipe técnica, pedagogos e monitores.	Orientação sobre questões comportamentais dos usuários.	Funcionários e voluntários
Grupo de Pais	Oportunizar discussão de temas que estimulem a autonomia e emancipação.	Grupo de pais
Trabalho em grupos	Oportunizar discussão de temas que estimulem a autonomia e emancipação.	Grupo de usuários

7. Serviços

Ações	Objetivo	Público	Responsável
Autogestão, autodefensoria e famílias	Contribuir para o desenvolvimento da pessoa com deficiência, de forma que, dentro das suas possibilidades, sejam estimulados a fazer as suas escolhas e dirigir a sua própria vida.	Grupo de usuários	Assistente Social e Psicóloga
Oficina de Padaria artesanal	Proporcionar a autonomia do usuário e estimular uma alimentação saudável.	Usuários	Pedagogo e Nutricionista
Roda de Conversa e Ilustração	Construção de um espaço de diálogo que permite aos usuários se expressarem e aprenderem em conjunto.	Usuários	Pedagogo
Oficina de Argila	Desenvolver motivação, sensibilidade, percepção, imaginação, autonomia e cognição.	Usuários	Pedagogo e Oficineiro
Oficina de Pintura	Oferecer oportunidade de desenvolver suas potencialidades através da criatividade, raciocínio, percepção e domínio motor.	Usuários	Pedagogo e Oficineiro
Oficina de Artesanato	Promover inclusão social, qualidade de vida, autonomia e desenvolvimento pessoal por meio da arte.	Usuários	Pedagogo e Oficineiro
Horta Educativa	Visando a autonomia o desenvolvimento pessoal, convívio em grupo, adquirindo hábitos de vidas mais saudáveis, incentivando assim, a	Pais/usuários	Assistente Social, Pedagogo e

	diminuir o uso de produtos industrializados, que trazem tantos agravos a saúde.		Nutricionista
Lazer Inclusivo	Promover a socialização por meio do lazer	Usuários	Funcionários da assistência social e saúde
Campanhas	Sensibilizar a sociedade sobre inclusão da pessoa com deficiência	Sociedade	Assistente Social

8. Recursos Físicos

Prédio próprio, dotado de salas de recepção e de administração, cozinha, amplo pátio, que serve para desenvolvimento de atividades como reuniões, trabalhos individuais ou em grupo, local onde são servidas as refeições, 1 sala Serviço Social e Psicologia, 1 sala de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 1 sala de Nutrição, 1 sala de atividades socioeducativas e convivência com TV e 02 banheiros.

9. Recursos Humanos

Qtde	Cargo/função	Habilitação Técnica	C. hor. Semanal	Vínculo
01	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	30	RPA.
01	Auxiliar Adm/Recepção	Ensino Médio	35	CLT
02	Assistente Social	Serviço Social	60	RPA
01	Pedagogo	Pedagogia	20	CLT
01	Psicóloga	Psicologia	40	RPA
01	Terapeuta Ocupacional	Terapia ocupacional	16	RPA
01	Monitor de veículo	Ensino Médio	18	RPA
02	Oficineiro(a)	Ensino médio	8 e 12	RPA

10. Cronograma de aplicação

Meta	Especificação	Total/ano R\$	Concedente	Proponente
01	Material necessário ao alcance dos objetivos e despesas do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; cursos, viagens.	7.020,00	Prefeitura União	APAE

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO/2022

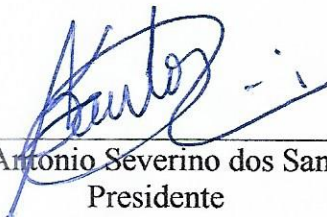
Os recursos serão liberados mensalmente (R\$ 585,00), totalizando R\$ 7.020,00.

Mês	Liberação	Material de consumo	Deslocamentos/refeições	Total R\$
Janeiro	585,00	200,00	385,00	585,00
Fevereiro	585,00	200,00	385,00	585,00

Março	585,00	200,00	385,00	585,00
Abril	585,00	200,00	385,00	585,00
Mai	585,00	200,00	385,00	585,00
Junho	585,00	200,00	385,00	585,00
Julho	585,00	200,00	385,00	585,00
Agosto	585,00	200,00	385,00	585,00
Setembro	585,00	200,00	385,00	585,00
Outubro	585,00	200,00	385,00	585,00
Novembro	585,00	200,00	385,00	585,00
Dezembro	585,00	200,00	385,00	585,00

Os desembolsos serão efetuados para o pagamento de parte do salário/encargos sociais, deslocamentos e participações da Assistente Social em atividades necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho (participação em cursos, palestras, alimentação) e o material de consumo refere-se a sulfite, cola, lápis e outros materiais necessários as oficinas ofertadas para usuário e suas famílias.

Cananéia, 28 de outubro de 2021.


 Antonio Severino dos Santos
 Presidente


 José Paulo Santiago da Silva
 1º Tesoureiro


 Jessica Kliemke Carneiro
 Assistente Social
 CRESS nº 68723 9ª Região/SP